



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

LEI

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, em 01 de Dezembro de 2023.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20231205104527 - Data/Hora Publicação: 05/12/2023 10:48:51

LEI

**LEI MUNICIPAL Nº 624/2023-GP - DISPÕE SOBRE:
CONCEDE TITULO DE CIDADANIA BARAUNENSE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 05 DE DEZEMBRO DE
2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 624/2023-GP.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
BARAUNENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal PROPÔS,
APROVOU, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Baraunense ao Sr.
HENRIQUE GUSTAVO FERREIRA LEAL.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, em 01 de Dezembro de 2023.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20231205105202 - Data/Hora Publicação: 05/12/2023 10:51:40

LEI

**LEI MUNICIPAL Nº 625/2023-GP - DISPÕE SOBRE:
CONCEDE TITULO DE CIDADANIA BARAUNENSE E**

**LEI MUNICIPAL Nº 622/2023-GP - DISPÕE SOBRE:
CONCEDE TITULO DE CIDADANIA BARAUNENSE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 05 DE DEZEMBRO DE
2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 622/2023-GP.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
BARAUNENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal PROPÔS,
APROVOU, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Baraunense a Srª
ACILETE BARROS DE MACEDO.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, em 01 de Dezembro de 2023.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20231205102811 - Data/Hora Publicação: 05/12/2023 10:31:33

LEI

**LEI MUNICIPAL Nº 623/2023-GP - DISPÕE SOBRE:
CONCEDE TITULO DE CIDADANIA BARAUNENSE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 05 DE DEZEMBRO DE
2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 623/2023-GP.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
BARAUNENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal PROPÔS,
APROVOU, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Baraunense ao Sr.
BRENO TEIXEIRA SIQUEIRA.

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 625/2023-GP.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BARAUNENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal PROPÔS, APROVOU, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Baraunense ao Sr. JOÃO AZEVEDO LINS FILHO.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, em 01 de Dezembro de 2023.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20231205105308 - Data/Hora Publicação: 05/12/2023 11:28:58

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 626/2023-GP - DISPÕE SOBRE: CONCEDE TITULO DE CIDADANIA BARAUNENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 626/2023-GP.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BARAUNENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal PROPÔS, APROVOU, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Baraunense ao Sr. JOSÉ JANDIR DE PONTES CÂNDIDO.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, em 01 de Dezembro de 2023.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20231205112942 - Data/Hora Publicação: 05/12/2023 11:33:05

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 627/2023-GP - DISPÕE SOBRE: CONCEDE TITULO DE CIDADANIA BARAUNENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 627/2023-GP.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BARAUNENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal PROPÔS, APROVOU, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Baraunense ao Sr. JOSÉ JOSEMBERG FÉLIX.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, em 01 de Dezembro de 2023.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20231205113402 - Data/Hora Publicação: 05/12/2023 11:38:21

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0006/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS GASEIFICADAS, EMBUTIDOS, LEITE E DERIVADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: KALIDHIA DE ALMEIDA MEDEIROS - R\$ 195.953,00; PANIFICADORA DANTAS LTDA - R\$ 219.515,00.

Baraúna - PB, 05 de Dezembro de 2023

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA

Código da Matéria: 20231205122046 - Data/Hora Publicação: 05/12/2023 12:24:29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2023**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS GASEIFICADAS, EMBUTIDOS, LEITE E DERIVADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KALIDHIA DE ALMEIDA MEDEIROS - R\$ 195.953,00; PANIFICADORA DANTAS LTDA - R\$ 219.515,00.

Baraúna - PB, 05 de Dezembro de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA

Código da Matéria: 20231205122503 - Data/Hora Publicação: 05/12/2023 12:26:29

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**RATIFICAÇÃO - DISPENSA 0033/2023**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 41.400,00.

Baraúna - PB, 05 de Dezembro de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA

Código da Matéria: 20231205123722 - Data/Hora Publicação: 05/12/2023 12:38:51

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 628/2023-GP - DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**LEI MUNICIPAL Nº 628/2023-GP.****DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e em harmonia a legislação de regência, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BARAÚNA/PB, para o exercício econômico-financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 37.573.300,00 (Trinta e sete Milhões, Quinhentos e Setenta e Três Mil e Trezentos Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	35.446.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	742.200,00
Receita Patrimonial	898.500,00
Transferências Correntes	33.593.100,00
Outras Receitas Correntes	212.400,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS DE CAPITAL	5.970.000,00
Transferências de Capital	5.970.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	(3.842.900,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(3.842.900,00)
TOTAL	37.573.300,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS
ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	26.283.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.924.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.359.800,00



DESPESAS DE CAPITAL	11.149.400,00
INVESTIMENTOS	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.915.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	234.400,00
	140.000,00
TOTAL	37.573.300,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

ORÇAMENTO FISCAL		
01 Legislativa	1.237.000,00	
04 Administração	2.215.500,00	
10 Saúde	17.000,00	
12 Educação	10.717.200,00	
13 Cultura	694.100,00	
15 Urbanismo	5.333.600,00	
16 Habitação	42.000,00	
17 Saneamento	471.000,00	
20 Agricultura	2.387.100,00	
23 Comércio e Serviços	20.000,00	
25 Energia	66.500,00	
26 Transporte	168.000,00	
27 Desporto e Lazer	1.089.300,00	
28 Encargos Especiais	578.400,00	
99 Reserva	140.000,00	
TOTAL		25.179.700,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
08 Assistência Social	2.322.700,00	
09 Previdência Social	688.300,00	
10 Saúde	6.566.400,00	
12 Educação	414.200,00	
TOTAL		12.393.600,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		37.573.300,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

PODER LEGISLATIVO		1.237.000,00
1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA	1.237.000,00	
PODER EXECUTIVO		36.336.300,00
2.01.00 GABINETE DO PREFEITO	848.600,00	
2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	1.702.500,00	
2.03.00 SEC. DE FINANÇAS	915.500,00	
2.04.00 SEC. DE CONTROLE INTERNO	229.100,00	
2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	2.387.100,00	
2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO	11.131.400,00	
2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	9.205.400,00	
2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.	2.151.200,00	
2.09.00 SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	1.112.300,00	
2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	694.100,00	
2.11.00 SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS	5.819.100,00	
2.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****TOTAL****37.573.300,00**

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposto Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna-PB, 05 de Dezembro de 2023.

MANASSES GOMES DANTAS
Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20231205113923 - Data/Hora Publicação: 05/12/2023 11:47:01

EDITAL

EDITAL DE CHAMADA Nº 003/2023 PRORROGAÇÃO DE PRAZOS; SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO AUDIOVISUAL/GRAVAÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOCLIPES. - 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MINISTÉRIO DA CULTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO AUDIOVISUAL/GRAVAÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOCLIPES

O **MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**, em conformidade ao estabelecido pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo e, em consonância aos regulamentos dela decorrentes, faz saber a quem interessar a presente **CHAMADA PÚBLICA** para a Seleção de Projetos Culturais para Produção e fomento de **16** (dezesesseis) projetos de produção de obras audiovisuais, compreendendo **06** (seis) documentários e **10** (dez) videoclipes musicais, objetivando valorizar e promover o trabalho desenvolvido pela cadeia produtiva do setor audiovisual desta comunidade, foram prorrogados os prazos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, passando a prevalecer o seguinte **CRONOGRAMA E PRAZOS DE VIGÊNCIAS**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições.

Etapas	Período	Duração
Período de inscrições	21/11/2023 a 04/12/2023	10 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	08/12/2023	-
Período para interposição de recurso	08 a 11/12/2023	02 dias úteis
Divulgação do resultado final	12/12/2023	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	13 à 15/12/2023	02 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	18 a 20/12/2023	03 dias úteis
Prazo final para apresentação de relatório e da obra finalizada	Até 20/04/2024	-

Baraúna/PB, em 04 de dezembro de 2023.

Acácia da Silva Azevedo Medeiros
Sec/cultura, esportes e turismo

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
 Código da Matéria: 20231205120427 - Data/Hora Publicação: 05/12/2023 12:24:41

EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS; CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022/LEI PAULO GUSTAVO. - 05 DE DEZEMBRO DE 2023.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR
CULTURAL CONFORME ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022/LEI PAULO GUSTAVO**

O MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, em conformidade ao estabelecido pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo e, em consonância aos regulamentos dela decorrentes, faz saber a quem interessar a presente **CHAMADA PÚBLICA** para a Seleção de Projetos Culturais para Produção e fomento de **16**(dezesesseis) projetos de produção de obras audiovisuais, compreendendo **06** (seis) documentários e **10** (dez) videoclipes musicais, objetivando valorizar e promover o trabalho desenvolvido pela cadeia produtiva do setor audiovisual desta comunidade, foram prorrogados os prazos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**, passando a prevalecer o seguinte **CRONOGRAMA E PRAZOS DE VIGÊNCIAS**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições.

Etapa	Período	Duração
Período de inscrições	21/11/2023 a 04/12/2023	10 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	08/12/2023	-
Período para interposição de recurso	08 a 11/12/2023	02 dias úteis
Divulgação do resultado final	12/12/2023	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	13 à 15/12/2023	02 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	18 a 20/12/2023	03 dias úteis
Prazo final para apresentação de relatório e da obra finalizada	Até 20/04/2024	-

Baraúna/PB, em 20 de novembro de 2023.

Acácia da Silva Azevedo Medeiros
Sec/cultura, esportes e turismo

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20231205122504 - Data/Hora Publicação: 05/12/2023 12:28:09

PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2023-GP - NOMEAR MARIA DE LOURDES DANTAS MACEDO FILHA DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR. - 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**PORTARIA Nº 070/2023-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA DE LOURDES DANTAS MACEDO FILHA DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, com lotação e exercício das atribuições funcionais na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/12/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 04 de dezembro de 2023.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, nº 147, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20231205122908 - Data/Hora Publicação: 05/12/2023 12:33:52



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020